



Estado de Mato Grosso


# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 09/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

RECEBIDO  
EM 11 / 03 / 2021

  
09/03/2021

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de um abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 868/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, especialmente para manutenção e encargos do Conselho Tutelar do Município.

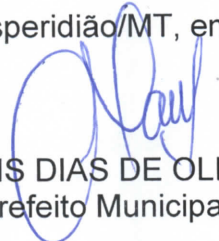
Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, com dispensa de pauta, nos termos do artigo 155 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, para que possamos dar maior agilidade à administração, eis que os recursos provenientes do SUS e destinados ao custeio dos serviços de saúde.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião/MT, em 10 de março de 2021.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 04 /2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 868/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 07 – *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**Unidade:** 02 – *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes*

**Função:** 08 – *Assistência Social*

**Sub-Função:** 243 – *Assistência à Criança e ao Adolescente*

**Programa :** 0487 – *Descentralização das Ações de Assistência Social*

**Ação:** 2090 – *Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar*

**Elemento:** 3.1.90.13.00 – *Obrigações Patronais* ..... R\$ 1.000,00

**Fonte de Recursos:** 0.1.00 – *Recursos Ordinários*

**Artigo 2º** - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – Até o valor de R\$ R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento programa para 2021, nos termos do Inciso II, § 1º de Art. 43

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1199 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Artigo 3º** - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br) Site: [pmporatoesperidiao.com.br](http://pmporatoesperidiao.com.br)